



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° 1116/2011

Autor(a): Deputada MANUELA D'ÁVILA

Destinatário(a): Diretor-Presidente da Agência Nacional de Aviação Civil

Assunto: Solicita informações sobre a criação de poltronas em aeronaves para passageiros obesos e altos.

Despacho: Preliminarmente, observa-se que o presente requerimento de informação é endereçado ao Diretor-Presidente da ANAC, órgão que não se encontra diretamente subordinado à Presidência da República. Dessa forma, o requerimento em análise não encontra respaldo na Constituição Federal, mais especificamente em seu art. 50, §2º, vez que o dispositivo constitucional citado formalmente declara: “As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informação a **Ministros de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República**”.

Parecer Pelo exposto, com base no art. 50, *caput* e §2º, da Constituição Federal c/c art. 116, IV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o nosso parecer é pela **rejeição por vício de constitucionalidade** do Requerimento em exame.

Primeira-Vice-Presidência, em / / 2011.

**Deputada ROSE DE FREITAS
Primeira-Vice-Presidente
Relatora**